



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 501

ANO 04

Quarta-Feira, 27 de Abril de 2016

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área de terras que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso das atribuições, conforme Artigo 5º, alíneas g e i, e 6º do Decreto Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terras, localizadas no Município de Santa Rita-PB, abaixo discriminadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 2.500m², possuindo um perímetro de 200 m, encravada em uma área maior de 16.000m², localizada no loteamento denominado “Boa Vista”, situado no Município de Santa Rita-PB, pertencente a Ângela Cristina de Albuquerque Melo (2/3) e Alba Regina Vieira de Albuquerque Soares (1/3), conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: A Nordeste, Sudeste e Sudoeste, confrontando com áreas pertencente a Ângela Cristina de Albuquerque Melo (2/3) e Alba Regina Vieira de Albuquerque Soares (1/3), a Noroeste, confrontando com a Rua Santa Verônica;

II – 01 (uma) área de terras medindo 3.000m², possuindo um perímetro de 524 m, encravada em uma área maior de 16.000m², localizada no loteamento denominado “Boa Vista”, situado no Município de Santa Rita-PB, pertencente a Ângela Cristina de Albuquerque Melo (2/3) e Alba Regina Vieira de Albuquerque Soares (1/3), conforme registro no Serviço Notarial e Registral “Ângela Maria de Souza”, do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: A Nordeste confrontando com áreas pertencente a Ângela Cristina de Albuquerque Melo (2/3) e Alba Regina Vieira de Albuquerque Soares (1/3); a Noroeste, confrontando com a Rua Santa Verônica; a Sudoeste confrontando com a Rua da Masa; e a Sudeste confrontando com a Rua Pedro Balbino Ribeiro;

Art. 2º A desapropriação da área de terras tratadas no artigo 1º, destinam-se à construção de uma UBS, porte II, no bairro de Augustolândia, bem como à implementação de uma via que lhe dê acesso a partir da Rua Pedro Balbino Ribeiro;

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade do Município de Santa Rita - PB.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários

à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SANTA RITA, em Santa Rita, 27 de abril de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
DATA DE ABERTURA: 10/05/2016 – ÀS 10hmin.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E KOMBI COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, o Sr. José Robson Fausto, nomeado por portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de nº 815/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério do menor preço por rota. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Virgíneo Veloso Borges, S/N, Lotes 22 e 23, Loteamento Jardim Miritânia, Santa Rita/PB. Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2016. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min as 13h00min, na sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Santa Rita/PB, 26 de Abril de 2016.

José Robson Fausto
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE).

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, a Sra. Tatiane César Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame, adjudicando em favor da empresa: PADARIA PONTES LTDA - ME, CNPJ: 05.672.519/0001-30, para o item 01, **no valor unitário por kg de R\$: 7,00 (Sete reais)**, totalizando o valor de R\$: 61.950,00 (Sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Classificada pelo critério do menor preço por item.

Republicado por Incorreção

Santa Rita/PB, 19 de Abril de 2016.

Tatiane César Silva



Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE).

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: PADARIA PONTES LTDA - ME, CNPJ: 05.672.519/0001-30, para o item 01, **no valor unitário por kg de R\$: 7,00 (Sete reais)**, perfazendo um valor global de R\$: 61.950,00 (Sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais), classificadas pelo critério do menor preço por item. E com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preço e Termo de Contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Republicado por Incorreção

Santa Rita/PB, 20 de Abril de 2016.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO

Procurador Geral:

MARCELLO TRINDADE PAULO

Secretário de Finanças:

JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

REINALDO FÁBIO DA SILVA

Controlador Geral:

EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO

Secretário de Comunicação Institucional:

MARCELO DE MOURA SILVA

Secretário de Administração e Gestão:

HÉRICK DAYANN MORAIS DE MENESES

Secretário de Articulação Institucional

ALAN RIBEIRO DE MELO CABRAL

Secretário de Educação:

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

Secretário de Saúde:

JACINTO CARLOS DE MELO

Secretário de Assistência Social:

JOSÉ ROBSON FERREIRA DE LIMA ARAÚJO

Secretário de Agricultura e Abastecimento:

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer:

ANTÔNIO NOSMAN BARREIRO PAULO

Secretário de Planejamento:

JOSÉ WERISON DUARTE FIALHO

Superintendente do IPREV:

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

Vereadores:

ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE DE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSÉ DOS SANTOS FARIAS

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora - s/n - Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br